

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5655 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 021/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/04/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilizaçã nos processos de acesso e expansã da Educaçã Superior e monitoramento dos programas de assistênci e orientaçã acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar estudos para a elaboraçã de metodologias de gestã estratégica dos programas de assistênci e orientaçã acadêmica aos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA

Em consonância com a proposiçã conceitual do Plano de Desenvolvimento da Educaçã razães, princípios e programas - PDE o Ministério da Educaçã, por meio da Secretaria de Educaçã Superior, desenvolve um conjunto de programas que buscam dar consequênci aos princípios de educaçã e reduçã das desigualdades educacionais.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturaçã e Expansã das Universidades Federais - REUNI, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.096, de 24 de abril de 2007, criou condiçães para a expansã das universidades e consequente ampliaçã do acesso à Educaçã Superior. Esse movimento de democratizaçã requer que concomitantemente sejam implementadas açães que possam apoiar a permanênci de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduaçã presencial das Instituiçães Federais de Educaçã Superior. Nesse contexto, o Programa Nacional de Assistênci Estudantil (PNAES) tem como seu principal objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situaçães de repetênci e evasã decorrentes da insuficiênci de condiçães financeiras.

As açães de assistênci estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas moradia estudantil alimentaçã transporte atençã à saúde inclusã digital cultura esporte creche apoio pedagógico e acesso, participaçã e aprendizagem de estudantes com deficiênci, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotaçã.

Essas açães são executadas pela própria Instituiçã de Educaçã Superior, e os critérios para a seleçã dos estudantes levam em conta o perfil socioeconômico dos mesmos e o contexto onde cada Instituiçã estã inserida.

Com o intuito de atender o disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que institui o PNAES, e em seu parágrafo 2 do Artigo 3º, torna-se indispensável a contrataçã de profissional especializado para a elaboraçã de documento orientador com a revisã da proposta de diretrizes, de forma a fornecer subsídios para as Instituiçães Federais de Ensino Superior na padronizaçã dos critérios e metodologias utilizados para o PNAES.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contrataçã de consultoria especializada para desenvolvimento de estudo subsidiário ao processo de monitoramento e avaliaçã da execuçã do Programa Nacional de Assistênci Estudantil PNAES.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificaçã (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 Fazer levantamento dos dados de execuçã do PNAES no último biênci e nas cinco regiães, envolvendo a execuçã orçamentária, o público alvo e as açães de assistênci implementadas.

Atividade 1.2 - Analisar as informaçães da execuçã do PNAES, no último biênci e nas cinco regiães, e realizar diagnóstico do cumprimento dos objetivos do programa.

Atividade 2.1 Conceber metodologias para delimitar indicadores que possam aferir a situaçã atual da execuçã

e do público beneficiário do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.

Atividade 2.2 Analisar, com base nos indicadores propostos, a situação atual da execução e do público beneficiário do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.

Atividade 3.1 Elaborar instrumento para subsidiar a coleta de dados sobre a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Atividade 3.2 Analisar os dados coletados, incluindo proposta de criação de um banco de dados para subsidiar a melhoria dos processos de atualização dos instrumentos de gestão utilizados no acompanhamento e monitoramento da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Atividade 4.1 Propor critérios para subsidiar as IFES das cinco regiões brasileiras, na seleção dos alunos beneficiados pelo PNAES, levando em consideração as peculiaridades regionais.

Atividade 4.2 Propor conteúdo orientador para subsidiar a padronização dos critérios e ações a serem contempladas no âmbito do Programa Nacional de Assistência estudantil PNAES.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas eou Ciências Humanas em cursos autorizados pelo MEC com pós-graduação na área de ciências sociais aplicadas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 05 anos em execução, acompanhamento e avaliação de programas eou projetos educacionais no setor público.

Conhecimento desejável em acompanhamento, sistematização e avaliação de programas eou projetos desenvolvidos no âmbito do MEC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 01 Documento Técnico contendo diagnóstico da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES no último biênio, nas cinco regiões brasileiras.	R\$ 16,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 02 - Documento técnico contendo proposta de indicadores e parâmetros para subsidiar o monitoramento e a avaliação da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.	R\$ 16,000.00	130 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 03 - Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar a criação de um banco de dados que auxiliem na tomada de decisão, e consequentemente na execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil.	R\$ 16,000.00	195 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 04 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar a padronização dos critérios e metodologias para seleção dos estudantes de graduação a serem beneficiados e das ações que podem ser contempladas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil.	R\$ 16,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 64.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/01/2019

11. NÚMERO DE VAGAS**11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)**

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas eou Ciências Humanas em cursos autorizados pelo MEC com pós-graduação na área de ciências sociais aplicadas. Experiência mínima de 05 anos em execução, acompanhamento e avaliação de programas eou projetos educacionais no setor público. Conhecimento desejável em acompanhamento, sistematização e avaliação de programas eou projetos desenvolvidos no âmbito do MEC.

13. CONSIDERAÇÕES**13. AMOSTRA**